



Universidade
Estadual de
Londrina

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 002/2018

Altera o art. 7º da Instrução de Serviço PROGRAD nº 04/2017, que estabelece procedimentos e prazos para a tramitação dos processos de reformulação ou criação de projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação, a vigorar a partir do ano letivo de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o art. 7º da Instrução de Serviço PROGRAD nº 04/2017, visando aperfeiçoar a tramitação dos processos de reformulação ou criação de projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação;

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

INSTRUI:

Art. 1º O art. 7º da Instrução de Serviço Prograd nº 04/2017, de 13/11/17, passa vigorar com a seguinte redação:

“As propostas de reformulação ou criação de PPC deverão ser protocoladas com ofício de encaminhamento à PROGRAD para os trâmites necessários, contendo aprovação do Colegiado, Departamentos envolvidos no curso e Conselho de Centro.”

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de janeiro de 2018.

Profa. Dra. Sueli Édi Rufini
Pró-Reitora de Graduação